



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 860 – Ano IV – 17/09/2018

DECRETO Nº 1.296, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Revoga o Decreto 1.288, de 13 de agosto de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI, c/c art. 100, I, “b”, todos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que por erro material foi publicado dois decretos com o mesmo número, ou seja, 1.288. O primeiro em 13 de agosto de 2018, o segundo em 15 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a possibilidade da administração pública rever seus atos e corrigi-los quando o mesmo se mostra com erro insanável ou com vício;

CONSIDERANDO que a edição deste Decreto não causa qualquer prejuízo aos interesses da administração municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto 1.288, de 13 de agosto de 2018, mantendo-se o Decreto aprovado de mesma numeração no dia 15 de agosto de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 17 de setembro de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.297, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Regulamenta a forma de aquisição de talão de estacionamento rotativo.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no que dispõe o art. 100, I, “b”, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO:

- A necessidade de regulamentar a forma de aquisição de talão de estacionamento rotativo para uso da frota municipal;
- A impossibilidade de aquisição do documento para estacionamento rotativo em face da política de venda da BH Trans/Transcon que não comercializam os talões/blocos mediante nota fiscal de forma direta ao consumidor do serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 860 – Ano IV – 17/09/2018

- A necessidade de disponibilizar aos motoristas dos veículos da municipalidade do talão para o estacionamento rotativo quando estão a serviço, tanto na capital mineira como em Contagem/MG;

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado os Secretários Municipais a aquisição de talonário do cartão rotativo de estacionamento de veículo dentro do necessário para uso em 01 mês, por compra direta junto ao estabelecimento credenciado pela BH Trans/Transcon.

Parágrafo único: O Secretário apresentará o respectivo documento da aquisição do talonário junto ao requerimento de restituição do valor desembolsado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 17 de setembro de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 494, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar eleita.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, e

CONSIDERANDO a necessidade de convocar a próxima conselheira eleita para ocupar temporariamente vaga no Conselho Tutelar de Igaratinga decorrente de afastamento de titular em gozo de licença remunerada,

Resolve:

Art. 1º Nomear a eleita Senhora BLAULA ESTEVES CAMARGOS, RG: M3 258.813, para ocupar vaga temporária junto ao quadro de Conselheira Tutelar deste Município.

Art. 2º A nomeação que trata o artigo anterior regulará no período de 03/09/2018 a 05/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 17 de setembro de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal